ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 708/75 Em, 29 de setembro de 1975.

TORNA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O TRECHO DE ESTRADA QUE LIGA A RESIDÊNCIA DO SR. TONHECA DANTAS ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. GERALDO CASSIMIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Currais - Novos, em sessão ordinária realizada em 27.08.75, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica tornado de utilidade pública o trecho de estrada que liga a residência do Sr. Tonheca Dantas até a propriedade do Sr. Geraldo Cassimiro,digo,Casa da Fazenda do Sr. Geraldo Cassimiro;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir , de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 29 DE SETEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
Secretário de Administração